



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

terça-feira, 13 de agosto de 2019

Ano IX - Edição nº 00885 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C7111A41EB3685133A36E13B6565E9C4

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 385/2019
PORTARIA Nº 386/2019
- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Presencial nº 018/2019
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Presencial nº 019/2019

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí/BA
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 385/2019

Concede **Licença Prêmio** a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIBAÍ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – **CONCEDER Licença Prêmio**, pelo período de 03 (meses) ao Servidor(a) Público Municipal, **CÂNDIDA CELESTE P. DE CARVALHO**, matrícula 0244, Agente Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, do provimento de cargo efetivo, em exercício, relativa ao período aquisitivo de 03/03/2013 a 03/03/2018, que a pretende gozar a partir de 06/08/2019, findando-se em 03/11/2019.

§ Único – O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 04/11/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO SECRETÁRIO,
Em 06 de Agosto de 2019.



JOSÉ FERNANDES DE SOUZA
Secretário de Educação

Praça Profª Cassimira Maria Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
Fone/Fax: (74) 3649-115/ 1054/1056/1058/1201 - E-mail: smeuibaí@gmail.com / admmpub@gmail.com

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí/BA
CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA N° 386/2019

Concede **Licença Prêmio** a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIBAÍ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – **CONCEDER Licença Prêmio**, pelo período de 03 (meses) ao Servidor(a) Público Municipal, **JOSENILDE NUNES FERREIRA**, matrícula 0315, Agente de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, do provimento de cargo efetivo, em exercício, relativa ao período aquisitivo de 18/05/2012 a 18/05/2017, que a pretende gozar a partir de 11/09/2019, findando-se em 09/12/2019.

§ Único – O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 10/12/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DO SECRETÁRIO,
Em 06 de Agosto de 2019.



JOSÉ FERNANDES DE SOUZA
Secretário de Educação

Praça Profª Cassimira Maria Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
Fone/Fax: (74) 3649-115/ 1054/1056/1058/1201 - E-mail: smeuibai@gmail.com / admmpub@gmail.com

Prefeitura Municipal de Uibaí

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Uibaí, Bahia, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 018/2019. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos e material de consumo, para utilização nas Unidades Básicas de Saúde da Família, Centros Odontológicos e no Hospital Municipal deste Município, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Julgada em 06/08/2019. Empresas: MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME. CNPJ 13.966.536/0001-08 situada na Av. Adolfo Moitinho, nº 224, bairro Centro, Cep: 44.900-000-Irecê-Ba, que venceu os Lotes 09 e 16. TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua São Jose, nº 51 – Galpão, Pirajá – CEP: 41.290-850, Salvador, CNPJ: 05.780.395/0001-06, que venceu os Lotes: 1,2,3,4, MS MED. (DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES) de CNPJ: 22.742.908/0001-03, situada na Rua Eurípedes Machado, 222 A São Gabriel-Ba, que venceu os Lotes 5,6,7,8 10,11e14 DENTAL CASA DO DENTISTA de CNPJ 13.966536/0001-08, situada na Pça. Francisco Marques Dourado,18º-centro CEP: 44.900-000- Irecê-Ba. CNPJ: 07.580.167/0001-18, que venceu os Lotes 12 e 13 e 15. UBIRACI ROCHA LEVI - PREFEITO.

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ
CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Uibaí, Bahia, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 019.2019. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos em geral para abastecimento e manutenção da farmácia básica do município, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Julgada em 07/08/2019. Empresas: MATIAS MACHADO DA SILVA (MS MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES), CNPJ: 22.742.908/0001-09, que venceu os Lotes 01,02 e 05 TOP VIDA- DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA de CNPJ 05.780.395/0001-06, que venceu o Lotes 03,04 e 06. UBIRACI ROCHA LEVI-PREFEITO MUNICIPAL.